



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 11/73

SÚMULA:- Cria Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinados a ocorrer insuficiência de dotações da despesa orçamentária, e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGALMENTE CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº. 1º)- Fica pela presente Lei, criado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer insuficiência das dotações orçamentárias da despesa abaixo especificada:-

DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
Serviço de Administração

3.242.10- Juros de Empréstimos	
01- Juros de Empréstimos Internos...	Cr\$ 17.000,00-
03- Juros da Dívida Flutuante	
Juros da Dívida Pública.....	Cr\$ 15.000,00-
	=====
T O T A L . . . . .	Cr\$ 32.000,00
	=====

Artº. 2º)- O recurso para compensação da suplementação gerada pelo preceituado no artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial do Fundo de Reserva Orçamentária combinado com especificações abaixo:-

2.- EXECUTIVO MUNICIPAL

XIV- Administração Geral do Município.

3.260.09 - Fundo de Reserva Orçamentária	
Fundo de Reserva.....	Cr\$ 32.000,00-
	=====

T O T A L . . . . . Cr\$ 32.000,00-

Artº. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá,  
aos vinte e dois dias do mês de Maio de um  
mil, novecentos e setenta e três.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada -  
por afixação nos locais de costume, na data supra menciona-  
da.

  
MUSSOLINI DE SÁ  
Secretário